

A MATEMÁTICA PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM CAMPO GRANDE/MS.

Joyce Braga¹

GD 13 – Educação Matemática e Inclusão.

Resumo: O Atendimento Educacional Especializado (AEE), destina-se alunos com Necessidades Educacionais Especiais e, nesse âmbito, é oferecido na Rede Regular de Ensino, na qual devem ser incluídas toda criança em idade escolar, com dificuldade de aprendizagem que tenha ou não alguma deficiência. Este artigo tem por objetivo tornar pública uma pesquisa nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), da Rede Estadual de Ensino na cidade de Campo Grande/MS, com o intuito de analisar como se caracteriza o apoio pedagógico especializado em Matemática, para educandos com deficiência visual. Para tal, será utilizada uma abordagem metodológica qualitativa de cunho etnográfico, por meio de observações, entrevistas com professores que trabalham nessas salas, além de pesquisa documental e bibliográfica a fim de buscar leis e trabalhos acadêmicos realizados dentro dessa temática do AEE.

Palavras-chave: Necessidades Educacionais Especiais; Aprendizagem; Apoio Pedagógico Especializado.

INTRODUÇÃO

A Educação no Brasil vem se constituindo ao longo dos anos a partir movimentos de suma importância que sem dúvida contribuíram para um avanço significativo no âmbito do ensino e da aprendizagem, principalmente quando se tratam de alunos com alguma necessidade educacional especial.

Entretanto, o aluno deveria adaptar-se ao sistema ou seria totalmente excluído por ele, mesmo com as leis que foram sancionadas nas décadas de 1960 e 1970 em que nem o Atendimento Educacional Especializado – AEE foi mencionado não havia, portanto, garantia de inclusão.

Mesmo com todas as mudanças na educação brasileira, o início do fortalecimento da Educação Inclusiva só se deu a partir de declarações internacionais como: a Declaração Mundial sobre Educação para Todos, em Jomtien, e a Declaração de Salamanca, no começo da década de 1990.

A Declaração de Salamanca relata que: “aqueles com necessidades educacionais especiais devem ter acesso à escola regular, que deveria acomodá-los dentro de uma

¹ Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS; Programa de Pós-Graduação; Mestrado em Educação Matemática; e-mail: joycebraga778@gmail.com; Orientador(a): Fernanda Malinosky Coelho da Rosa.

Pedagogia centrada na criança, capaz de satisfazer a tais necessidades” (UNESCO, 1996, p.1).

A partir de então, as escolas especializadas e as classes especiais nas escolas regulares não são mais as principais responsáveis pela escolarização desse aluno, essa demanda passa a ser atribuída as escolas regulares, que devem recebê-los, com uma visão inclusiva, valorizando a diversidade e a diferença e, conseqüentemente, passando a Educação Especial a uma modalidade de ensino.

Nesse novo modelo há uma função complementar são oferecidas Salas de Recursos Multifuncionais – SRM, com materiais didáticos construídos especificamente para auxiliar no desenvolvimento dos alunos com necessidades educacionais especiais.

Em 2011, o Decreto nº 7.611, que dispunha sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e que dava outras providências, afirmou que:

[...] serão denominados atendimento educacional especializado, compreendido como o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucional e continuamente, prestado das seguintes formas:
I - complementar à formação dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, como apoio permanente e limitado no tempo e na frequência dos estudantes às salas de recursos multifuncionais. (BRASIL, 2011, p. 1)

Portanto, esse estudo tem por objetivo entender como se configura hoje o ensino da Matemática no AEE em uma SRM, na Rede Estadual de Ensino de Campo Grande/MS, compreender de que forma esses especialistas desenvolvem seu trabalho, bem como sua formação.

Para desenvolvimento da pesquisa será utilizada a metodologia qualitativa de cunho etnográfico, dessa forma, será possível recorrer aos métodos utilizados na etnografia, a saber, observação participante, entrevista com professores especialistas, além de pesquisa documental e bibliográfica, sem a necessidade de um tempo maior de observação ou até mesmo de um amplo conhecimento da cultura, pelo motivo de ser um estudo na educação e não de um grupo social.

UM BREVE HISTÓRICO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) NO BRASIL.

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é voltado ao apoio pedagógico de alunos com necessidades educacionais especiais (NEE) e, já passou por diferentes nomenclaturas, bem como as legislações foram sendo alteradas por meio de emendas e resoluções, na tentativa de melhor implementação. À princípio, esse serviço era apenas oferecido nas escolas especializadas ou em instituições que prestavam também atendimento médico e social.

A primeira lei a tratar de alunos com alguma deficiência foi decretada e sancionada em 1961 a lei nº 4.024/61, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que não mencionava o Atendimento Educacional Especializado como é concebido hoje, determinava apenas que as pessoas com deficiência intelectual, à época chamados de excepcionais – termo atribuído às pessoas com alguma deficiência – deveriam ser integrados ao ensino regular, se possível.

Art. 88. A educação de excepcionais, deve, no que for possível, enquadrar-se no sistema geral de educação, a fim de integrá-los na comunidade.
Art. 89. Toda iniciativa privada considerada eficiente pelos conselhos estaduais de educação, e relativa à educação de excepcionais, receberá dos poderes públicos tratamento especial mediante bolsas de estudo, empréstimos e subvenções. (BRASIL, 1961, p. 10)

Dessa forma, mediante o que determinava a lei, não há evidência da inserção de quaisquer pessoas com deficiência em classes comuns nas escolas regulares.

Na década de 1970 foi criado o Centro Nacional de Educação Especial – CENESP, sendo parte integrante do Ministério da Educação, seu principal objetivo era promover, melhorar e expandir o atendimento a pessoas excepcionais.

Art. 2º O CENESP atuará de forma a proporcionar oportunidades de educação, propondo e implementando estratégias decorrentes dos princípios doutrinários e políticos, que orientam a Educação Especial no período pré-escolar, nos ensinos de 1º e 2º graus, superior e supletivo, para os deficientes da visão, audição, mentais, físicos, educandos com problemas de conduta para os que possuam deficiências múltiplas e os superdotados, visando sua participação progressiva na comunidade. (BRASIL, 1973, p. 1)

Sendo assim, nas Escolas de Ensino Regular são implantadas classes especiais, nesse processo alunos com alguma necessidade educacional especial eram mantidos nessas salas ou eram institucionalizados, isto é, seu atendimento era delegado as escolas especiais.

Nesse contexto histórico, tem-se o Imperial Instituto dos Meninos Cegos, fundado em 1854, atualmente Instituto Benjamim Constant – IBC, e o Instituto dos Surdos Mudos, fundado em 1857, atual Instituto Nacional da Educação dos Surdos – INES ambos no Rio de Janeiro.

Em outros estados, instituições como essas surgiram mais tarde. Em 1957, é fundado em Campo Grande/ MS, o Instituto Sul-Mato-Grossense para Cegos “Florivaldo Vargas”.

Entretanto, havia necessidade de uma legislação que proporcionasse aos alunos com deficiência o acesso e a permanência no ensino regular com qualidade, associado a uma condição que o AEE seria capaz de promover, como relata Porto (2014):

Na década de 80, passa-se a considerar as pessoas com deficiência também como detentoras de direitos. Em 1986, o Centro Nacional de Educação Especial (CENESP) publica o documento Portaria nº 69/86, no qual vem registrada, pela primeira vez, a expressão “atendimento educacional especializado” [...] (PORTO, 2014, p. 19)

Desse modo, é registrada a primeira menção a essa nomenclatura:

Art. 1º [...] a educação especial é parte integrante da Educação e visa proporcionar, através de atendimento educacional especializado, o desenvolvimento pleno das potencialidades do educando com necessidades especiais, como fator de auto-realização, qualificação para o trabalho e integração social (BRASIL, 1986, s/p).

Posteriormente, é decretada a Constituição Federal de 1988, que tem como um dos seus objetivos fundamentais, no Capítulo III, seção I, art. 205: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. (BRASIL, 1988. P.)

Na década de 1990, são promulgados documentos internacionais que influenciam fortemente na constituição de políticas públicas da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Em 1996, a Lei nº 9.394, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), cita a Educação Especial no art. 58 e 59:

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender as peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

I – currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

III – professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns; (BRASIL, 1996, p. 24)

À medida que os anos foram avançando mais leis foram sendo elaboradas a fim de estabelecer o direito irrevogável ao serviço especializado. Em 2007, foi elaborado um documento denominado Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – PNEE-EI, em que a Educação Especial é reafirmada como modalidade de ensino, garantindo o acesso, permanência e aprendizagem de pessoas com necessidade educacional especial no ensino regular.

Logo após, seria necessário, além de formalizar, organizar e estabelecer esse atendimento. Nesse momento, na Resolução Nº 4, de 2 de outubro de 2009, as Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) são definidas como lócus em que se ofertará o AEE:

Art. 1º Para a implementação do Decreto nº 6.571/2008, os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em centros de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos. (BRASIL, 2009, p. 1).

Nessa mesma Resolução foi definida qual deveria ser a formação do professor para atuar nas SRM. “Art. 12. Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial. ” (BRASIL, 2009, p. 3).

Cada estado brasileiro tem uma legislação que rege sua Secretaria de Educação Estadual sempre em concordância com as normas e resoluções vigentes por meio do MEC, no estado do Mato Grosso do Sul de acordo com a Resolução/SED nº 3.004: “Art. 43. Será disponibilizado atendimento educacional especializado de professor (a) de apoio em ambiente escolar para estudantes que necessitam de apoio, principalmente, nas atividades de alimentação, higiene e locomoção. ” (SED/MS, 2016, p. 6-7)

Ainda pelo Decreto nº 6.571/2008, foi promulgado que os alunos com necessidades educacionais especiais terão duas matrículas, sendo uma no ensino regular e outra na Sala

de Recursos Multifuncionais, em que receberá o Atendimento Educacional Especializado como esclarecido no Parecer CNB/CEB Nº13/2009, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica:

- A obrigatoriedade da matrícula dos alunos, público-alvo da Educação Especial, na escola comum do ensino regular e da oferta do atendimento educacional especializado – AEE.
- A função complementar ou suplementar do atendimento educacional especializado e da Educação Especial, como área responsável pela sua realização.
- A conceituação do público-alvo da Educação Especial, a definição dos espaços para a oferta do atendimento educacional especializado e o turno em que se realiza.
- As formas de matrícula concomitante no ensino regular e no atendimento educacional especializado, contabilizadas duplamente no âmbito do FUNDEB, conforme definido no Decreto nº 6.571/2008. (Parecer CNE/CEB, 2009. p. 3)

Reforçando essa lei, em 2015, foi instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, com a finalidade de, “assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania”. (BRASIL, 2015, p. 1)

Essa lei veio fortalecer o processo de inclusão pois, evidencia a necessidade de profissionais devidamente capacitados para o atendimento e, não só isso, também salienta a necessidade de que o projeto pedagógico deva atender a todos.

MOTIVAÇÕES PARA PESQUISA

A cada ano, as políticas públicas têm de forma significativa garantido a inserção cada vez maior de alunos com necessidades educacionais especiais, no ensino regular. Desde 2002 trabalho na Educação Inclusiva na perspectiva da Educação Especial, a primeira experiência se deu quando atuei como professora, na Sala de Recursos², no Instituto Sul-Mato-Grossense para Cegos “Florivaldo Vargas” – ISMAC, em Campo Grande/MS, hoje Centro de Referência em Reabilitação Visual – CRRV/MS.

² Nomenclatura utilizada na época para identificar o Atendimento Educacional Especializado.

Essa instituição, sem fins lucrativos, tem como principal objetivo habilitar e reabilitar pessoas cegas ou com baixa visão, onde são oferecidos atendimentos³ que oportunizam a ressocialização desses indivíduos a sociedade, garantindo sua autonomia como ser humano.

No período de 2002 a 2006, o trabalho desenvolvido era exclusivamente direcionado aos alunos inseridos no ensino regular. Na Sala de Recursos da instituição, eles recebiam atendimentos individuais que consistiam em adaptação de conteúdo, que iam desde transcrição para o Sistema Braille, bem como a ampliação, a construção de recursos didáticos que contribuíssem para maior assimilação e aprendizagem.

Nessa época, as Salas de Recursos no Ensino Regular, quando existiam, não estavam devidamente equipadas e/ou não havia um professor que atendesse a aluno com deficiência visual, então a maioria optava por receber o Atendimento Educacional Especializado na Instituição supracitada.

Retornei a esta Instituição no ano de 2015 para atuar como professora na habilitação e reabilitação no Sistema Braille, permaneci nesse setor até 2017, quando novamente fui designada ao AEE e ao Núcleo Gráfico. Sempre recebemos visitas de professores⁴ advindos de Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) de todo estado que buscam auxílio, capacitações e esclarecimentos de como desenvolver um trabalho mais eficiente junto ao aluno com deficiência visual, nesses encontros são levantadas questões, a saber: Como dar o apoio pedagógico necessário? De que maneira trabalhar tantas especificidades e ainda oferecer um atendimento de qualidade? Como trabalhar Matemática com alunos nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio?

Assim surge a pergunta central, para constituição desse trabalho. "Como se caracteriza o Atendimento Educacional Especializado (AEE), em Educação Matemática, na Rede Estadual de Ensino, para alunos com deficiência visual na perspectiva da Educação Inclusiva em Campo Grande/MS?".

No intuito não só de contribuir com o trabalho desenvolvido nas SRM, por professores que já possuem em seu currículo uma formação específica no que diz respeito

³ Atendimentos como: Avaliação Funcional da Visão e Recursos Ópticos, Oftalmologia, Assistência Social, Psicologia, Intervenção Precoce, Atividade da Vida Diária (AVD), Desenvolvimento Integral da Criança e do Adolescente (DICA), Orientação e Mobilidade (OM), Apoio Pedagógico Especializado e Núcleo Gráfico.

⁴ Na maioria das SRM no estado do MS, os professores são pedagogos e Especialistas em Educação Especial havendo uma grande carência de profissionais das áreas específicas (Matemática, Física, Química, Inglês, Língua Portuguesa, Biologia), sempre que vinham ao ISMAC, o intuito era saber como construir materiais didáticos acessíveis respeitando cada NEE e, cada especificidade dos conteúdos trabalhados no ensino regular em que os alunos com deficiência visual estavam inseridos.

ao AEE, mas também entender como ocorre o processo de escolarização desses alunos nas escolas onde estão implantadas.

REVISÃO TEÓRICA

Para constituir a pesquisa, serão discutidos pressupostos teóricos como Nunes e Lomonaco (2004), que reiteram ser a educação, responsável pela transformação do indivíduo perante a sociedade, seja este deficiente ou não, e a educação do aluno com deficiência visual é marcada pela relação intrínseca com o atendimento especializado, capaz de suprir as necessidades especiais advindas da falta de visão e assegurar o ensino formal deste aluno. Em concordância, Galvão (2013), afirma:

[...] a escola poderá dar passos concretos para se tornar, verdadeiramente, uma Escola Inclusiva, uma escola aberta e valorizadora da diversidade humana, percebendo e acolhendo as diferenças individuais não como um obstáculo, mas como um potencial de riquezas para o qual ela deve estar atenta, articulando iniciativas e ambientes de aprendizagem que tornem essa diversidade um fator de crescimento e enriquecimento da coletividade. (GALVÃO, 2013, p. 12)

Corroborando com essa afirmativa, Alves e Gareschi (2011), mencionam a necessidade de um Atendimento Educacional Especializado, que cumpra, com responsabilidade, o papel de proporcionar a esse aluno, mecanismos que lhe garantam aprendizagem.

É importante salientar, ainda, que as atividades oferecidas pelo AEE não se configuram como reforço escolar, uma vez que se diferencia daquelas realizadas na sala de aula do ensino comum. O professor deverá de forma criativa e inovadora buscar atividades e recursos que estimulem o aprendizado do aluno naquelas áreas em que ele encontra maiores dificuldades (ALVES; GUARESCHI, 2011, p. 36).

Ampliando essa discussão, afim de fortalecer o trabalho proposto, reunir-se-á, Anache, Silva, Bruno e Martins (2015); Nizu e Bruno (2016); Garcia e Michels (2011); Garcia (2006); Kassar (2011); Mazzotta (2002); Siluk (2014); Porto (2014); Siluk e Pavao (2014) e Pavão e Pavão (2018), que abordam de maneira sistemática como tem sido implantado o AEE, no Brasil e em algumas cidades do Estado de Mato Grosso do Sul, desde as Salas Especiais até as Salas de Recursos Multifuncionais, além do estudo das leis que contribuem para que haja uma Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

METODOLOGIA

Para execução será adotada uma abordagem qualitativa utilizando como base a pesquisa de cunho etnográfico. Mattos (2011) define etnografia como:

[...] um esquema de pesquisa desenvolvido pelos antropólogos para estudar a cultura e a sociedade. Etimologicamente etnografia significa “descrição cultural”. Para os antropólogos, o termo tem dois sentidos: (1) um conjunto de técnicas que eles usam para coletar dados sobre os valores, os hábitos, as crenças, as práticas e os comportamentos de um grupo social; e (2) um relato escrito resultante do emprego dessas técnicas. (MATTOS, 2011. p. 60)

A etnografia significa, basicamente, descrever um povo, uma sociedade, um grupo. Ao final do século XIX e início do século XX, ela surgiu como um mecanismo de produção de dados que melhor se adequava a necessidade da época que os pesquisadores tinham em se aprofundar para entender as comunidades e grupos sociais, até então todo conhecimento se dava por meio de dados levantados pela filosofia social e sem contato com o grupo a ser pesquisado. A partir de então chegaram à conclusão que apenas um contato direto poderia descrever a cultura e as particularidades de um grupo social.

Logo, pode-se entender que a pesquisa etnográfica tem como principal foco conhecer a cultura de um povo ou grupo social. Diferente de outros métodos de pesquisa, ela abrange alguns princípios importantes para delinear um estudo.

A pesquisa de campo pode ser conduzida no local em que as pessoas convivem e socializam. Podendo ainda apresentar características multifatoriais pelo uso de duas ou mais técnicas de produção de dados. Propiciar um acúmulo descritivo de detalhe e retratar de forma mais completa possível o grupo em estudo.

Entretanto, nesse estudo a metodologia abordada tem cunho etnográfico que, “faz uso das técnicas que tradicionalmente associadas à etnografia, ou seja, a observação participante, a entrevista intensiva e a análise de documentos”. (ANDRÉ, 2005, p. 24).

Sendo assim, a escolha dessa metodologia se deve a forma de como pode ser feita a produção e a análise dos dados da pesquisa, e que por meio da observação, se iniciará primeiramente um acompanhamento com o professor especialista, conhecendo de que maneira adapta conteúdos, como prepara suas aulas, enfim, métodos utilizados para trabalhar com o aluno com deficiência visual.

Por meio de um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), se prosseguirá para próximo passo, o qual serão convidados alguns professores e faremos entrevistas semiestruturadas, por meio de um gravador, no intuito de ouvir e analisar a forma que esse educador reflete sua prática, se sua formação contribuiu para seu desenvolvimento profissional, se não, de que maneira ele se capacita para esse trabalho.

Logo, após as entrevistas serem transcritas, os participantes da pesquisa, terão a oportunidade de lê-las, concordando ou não com a exposição de tudo que foi relatado ou apenas uma parte, conforme o que determina o TCLE.

Para esse estudo, acredita-se que será utilizado a análise por convergências, isto é, de acordo com as entrevistas será possível identificar os pontos comuns nos relatos:

[...] denominamos análise de convergências, ou seja, identificaremos/interpretaremos evidências ou tendências que, segundo o pesquisador e seu grupo, podem ser entendidas como os traços mais visíveis do cenário em composição e que, juntamente com outros registros escritos, fornecerão subsídios para o pesquisador encaminhar respostas para suas questões. (QUEIROZ, 1988 apud ROSA, 2013, p. 89)

Contudo há ciência que somente após a produção de dados será possível determinar com exatidão, qual a melhor forma de examiná-los.

Entretanto, quando se fala em analisar ou examinar não será como forma de julgar a postura ou prática do professor (a) especialista, mais de entender como acontece, desenvolve o trabalho no AEE.

A pesquisa bibliográfica, será um outro método importante de subsídio e obtenção de dados, pois nela estarão os pressupostos teóricos e também outros estudos já realizados com relação ao Atendimento Educacional Especializado, mesmo que não estejam na perspectiva da Educação Matemática (Inclusiva).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho de pesquisa visa o estudo do Atendimento Educacional Especializado, ofertado aos alunos com deficiência visual, público-alvo da Educação Inclusiva na perspectiva da Educação Especial em Sala de Recursos Multifuncional. O objetivo geral da pesquisa baseia-se em caracterizar esse serviço de apoio especializado, organizado na rede estadual de ensino em Campo Grande/ MS.

Espera-se que a análise dos dados coletados possibilite alcançar o objetivo proposto e entender como se define esse serviço. A compreensão de como se deu a sua implantação na rede estadual, como está sendo organizado, quais são as questões referentes ao seu funcionamento, aos alunos público-alvo, ao professor especialista e a sua prática pedagógica.

REFERÊNCIAS

ALVES, M. D.; GUARESCHI, T. Atendimento Educacional Especializado (AEE). Módulo II. In: SILUK, A. C. P. (Org.). **Formação de professores para o Atendimento Educacional Especializado**. Santa Maria, RS: Laboratório de pesq. e doc. – CE. Universidade Federal de Santa Maria, 2011.

BRASIL. **Lei nº 4.024/61, de 20 de dezembro de 1961**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 23 mai 2019.

BRASIL. **Lei nº 5692/71, de 11 de agosto de 1971**. Lei e diretrizes Bases para o ensino de 1º e 2º graus. Brasília, DF: Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 26 mai 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 5 de outubro de 1988. Brasília, DF. Presidência da República, Casa Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em 26 de mai 2019.

BRASIL. **Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF. 5 ed. Câmara dos Deputados, Coordenação Edições Câmara, 2010.

BRASIL. MEC/CENESP. **Portaria nº 69 de 28 de agosto de 1986**. Brasília, DF. 1986.

BRASIL. CNE/CEB. **Parecer Nº 13/2009, de 3 de junho de 2009**. Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília, DF. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/parecer_CEB_132009.pdf. Acesso em: 27 mai 2019.

BRASIL. CNE/CEB. Resolução nº4, de 02 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, na modalidade de Educação Especial. Brasília, DF. **Diário Oficial de União**, de 05 de outubro de 2009. Seção 1, p.17.

BRASIL. **Decreto Nº 7.611, de 17 de novembro de 2011**. Brasília, DF. 2011. .
Presidência da República, Casa Civil. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm. Acesso em: 13 ago 2019.

GALVÃO FILHO, T. A. A construção do conceito de Tecnologia Assistiva: alguns novos interrogantes e desafios. In: Revista da FAGED – **Entreideias: Educação, Cultura e Sociedade, Salvador, BA**: Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia – FAGED/UFBA, v. 2, n. 1, p. 25-42, jan./jun. 2013.

IBC. **Um olhar sobre a deficiência visual**: Definição de cegueira e baixa visão. Rio de Janeiro, RJ, 2017. Disponível em:
http://www.ibc.gov.br/images/conteudo/AREAS_ESPECIAIS/CEGUEIRA_E_BAIXA_VI_SAO/ARTIGOS/Def-de-cegueira-e-baixa-viso.pdf. Acesso em: 26 mai 2019

MATTOS, C. L. G. A abordagem etnográfica na investigação científica. In MATTOS, C. L. G., and CASTRO, PA. (org). **Etnografia e educação: conceitos e usos** [online]. Campina Grande, PB: EDUEPB, 2011. pp. 49-83. ISBN 978-85-7879-190-2. Available from SciELO Books. <http://books.scielo.org>.

NUNES, S. S.; LOMONACO, J. F. B. **Desenvolvimento de conceitos em cegos congênitos: caminhos de aquisição do conhecimento**. 2004.
Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pee/v12n1/v12n1a09.pdf>. Acesso em 26 mai 2019.

PONTE, J. P. **Pesquisar para compreender e transformar a nossa própria prática**. Educar em Revista, v. 24. 2004. 37-66.

PORTO, P. P. **Caracterização do atendimento educacional especializado em sala de recursos multifuncional**: um estudo do contexto paranaense. 2014. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Londrina – UEL, Londrina, PR, 2014.

ROSA, Fernanda Malinosky Coelho da. **Professores de Matemática e a Educação Inclusiva**: análises de memoriais de formação. 2013. 182f. Dissertação (Mestrado em Educação Matemática) – Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Unesp, Rio Claro/SP, 2013.

UNESCO. Declaração de Salamanca. **Portal do MEC**. 1996. Disponível em:
<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso em: 13 ago 2019.